



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**PROCESSO Nº 334/2017**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 139/2017**

**FORMA: PRESENCIAL**

**AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTAN-  
TES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS  
ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.1030100222.2.038.3.3.90.30 (540/F495)

07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 (1936/F498)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2017/11/004701**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto .....** LICITACAO  
**Subassunto :** SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
**Data Protoc :** 08/11/17  
**Requerente.:** FABIANO POPIA  
**Logradouro :** Coronel Santiago Dantas

#### Súmula:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERILA DE CONSUMO (GAVETA, MALETA E CAIXA ORGANIZADORA) PARA A FARMACIA DA UBS FREI VITO, CENTRAL E NOSSA SENHORA APARECIDA.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 08/11/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JEDSON MORAIS CRUZ



**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**SOLICITAÇÃO**



Senhor Prefeito:

A secretaria de saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais de consumo para as Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida e Bairro Frei Vito, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de consumo, gavetas para acondicionamento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, e maletas para o acondicionamento e transporte de medicamentos e caixas organizadoras para transporte de materiais ambulatoriais para as Unidade Básica de Saúde Central e Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná com o objetivo de dar continuidade ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no eixo da Educação Permanente, em 2014, iniciou o processo de tutoria, o qual busca organizar a Atenção Primária em Saúde - APS em todos os municípios para que a mesma atue como porta de entrada, com resolutividade e responsabilidade pelos cuidados dos seus cidadãos.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida e Bairro Frei Vito estão sendo avaliadas para o gerenciamento dos micro e macro processos prioritários, estabelecendo padrões e protocolos, organizando processos de trabalho com vistas a garantir a segurança do usuário e da equipe, gerenciar processos para a melhoria do cuidado e melhorar os indicadores de saúde da população.

Considerando que a UBS do Bairro Frei Vito busca alcançar o selo de qualidade bronze, que tem por objetivo aferir o gerenciamento de risco, para garantir segurança ao usuário.

Considerando que a UBS Central e Bairro Nossa Senhora Aparecida buscam alcançar o selo de qualidade prata, que visa aferir o gerenciamento dos processos.

Considerando que a aquisição dos materiais de consumo, garante as certificações de qualidade. Os selos são títulos de reconhecimento do trabalho de excelência desenvolvidos pelas equipes de saúde que atuam no atendimento direto a população.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 08 de Setembro de 2017.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE SAÚDE<br>CHOPINZINHO - PR |
| 08 NOV. 2017                                         |
| 4701                                                 |
| Protocolo nº                                         |

**DATA:** 08/11/2017

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA E BAIRRO FREI VITO, SECRETARIA DE SAÚDE.

Recebido a solicitação da aquisição de Materiais de Consumo, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 4701/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito Municipal



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM                   | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 001                    | 20    | Unid. | <b>GAVETA PARA ESTANTE –<br/>PRETA TAMANHO PADRÃO N° 7.</b><br>Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em Plástico Super-Resistente. Na Cor Preta. Encaixe Macho X Fêmea Para Travamento Horizontal.<br>Sobrepostas: Indicado Enquanto as Caixas Estiverem em Uso.<br>Embutida: Que Proporciona Menor Volume Para Fins de Transporte, Armazenagem.<br>Largura Aproximada: 220 Mm (22 Cm)<br>Altura Aproximada: 170 Mm (17 Cm)   | 9,00                     | 180,00                |
| 002                    | 170   | Unid. | <b>GAVETA PARA ESTANTE –<br/>PRETA TAMANHO PADRÃO N° 6.</b><br>Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada Em Plástico Super-Resistente. Na Cor Preta. Encaixe Macho X Fêmea Para Travamento Horizontal.<br>Sobrepostas: Indicado Enquanto As Caixas Estiverem Em Uso.<br>Embutida: Que Proporciona Menor Volume Para Fins De Transporte, Armazenagem.<br>Largura Aproximada: 185 Mm (18,5 Cm)<br>Altura Aproximada: 150 Mm (15 Cm) | 3,65<br>3160<br>R\$-07   | 620,50                |
| 003                    | 10    | Unid. | <b>MALETA PARA MEDICAMENTOS<br/>TIPO MALETA PESCARIA</b><br>Características:<br>2 gavetas móveis com divisórias.<br>Tamanho Aproximado: 20x40x20cm.<br>Em 2 cores, não especificadas, porém discretas.<br>Com 2 lacres frontais.<br>Em plástico sem tampa transparente e com alça.                                                                                                                                                  | 40,00                    | 400,00                |
| 004                    | 60    | Unid. | <b>CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO,<br/>COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS.</b><br>Capacidade: 29 à 31 litros.<br>Dimensões: Comprimento máximo: 45,7cm.<br>Largura máxima: 32,6cm.<br>Altura máxima: 28,0cm.<br>Cor: Transparente.<br>Com travas laterais nas tampas.                                                                                                                                                     | 62,00<br>5400<br>R\$-120 | 3.720,00              |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | <b>4.920,50</b>       |

FABIANO POPIA

Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

## ORÇAMENTO PARA GAVETAS DE MEDICAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Empresa:** Casacar Peças e Acessórios

**CNPJ / CPF:** 19.372.905/0001-10

**Porte da Empresa:** Micro Empresa

**Endereço:** Rua 14 de Dezembro, 3664 - Centro

**Nome do Responsável:** Luiz Fernando Cattaneo

**Telefones para contato:** (46)3242-2642/9 9914-3551

**Local e data:** Chopinzinho, 25 de Outubro de 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 001  | 20    | un   | GAVETA PARA ESTANTE - PRETA<br>TAMANHO PADRÃO Nº7.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO<br>SUPER-RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA PARA<br>TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO<br>ENQUANTO AS CAIXAS<br>ESTIVEREM EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA<br>MENOR VOLUME PARA FINS DE<br>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br><u>LARGURA: 220 MM (22 CM)</u><br><u>ALTURA: 180 MM (18 CM)</u><br><u>PROFUNDIDADE: 340 MM (34CM)</u> | 9,00              | 180,00             |
| 002  | 170   | un   | GAVETA PARA ESTANTE -<br>PRETA TAMANHO PADRÃO<br>Nº5.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO<br>SUPER-RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,65              | 620,50             |



|                        |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |          |
|------------------------|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
|                        |    |    | PARA TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO ENQUANTO AS CAIXAS ESTIVEREM EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA MENOR VOLUME PARA FINS DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br><b>LARGURA: 150 MM (15 CM)</b><br><b>ALTURA: 120 MM (12 CM)</b><br><b>PROFUNDIDADE: 260MM (26 CM)</b>                                                                                                                                |                 |          |
| 003                    | 10 | un | <b><u>Maleta para Medicamentos 20x40x20cm</u></b><br><b><u>Tipo maleta pescaria NA COR PRETA.</u></b><br>Características:<br>- Com 2 gavetas móveis com divisórias.<br>- <b>Tamanho:</b><br><b>Comprimento: 370 mm (37 cm)</b><br><b>Largura: 220mm (22 cm)</b><br><b>Altura: 200mm (20 cm )</b><br>- em 2 cores, não especificadas, porém discretas<br>- Com 2 lacres frontais;<br>- Em plástico sem tampa transparente e com alça; | 40,00           | 400,00   |
| 004                    | 60 | un | <b><u>Caixa organizadora plastica em polipropileno, com travas laterais nas tampas.</u></b><br>Capacidade: 29 à 31 litros.<br>Conteúdo e Dimensões:<br><b>Comprimento: 435mm (43,5cm )</b><br><b>Largura : 285mm (28,5 cm)</b><br><b>Altura 250mm (25 cm)</b><br>Cor: Transparente.<br>E com travas laterais nas tampas.                                                                                                             | 62,00           | 3,720,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>4,920,50</b> |          |

# **ORÇAMENTO PARA GAVETAS DE MEDICAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**Empresa:** Acorsi, Montemezzo e Cia Ltda

**CNPJ / CPF:** 75767830/0001-48

**Porte da Empresa:** Empresa de pequeno porte

**Endereço:** Rua 14 de dezembro, 4197, centro

**Nome do Responsável:** Celeste Acorsi Neto

**Telefones para contato:** (46) 3242-1143

**Local e data:** Chopinzinho, 26 de outubro de 2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

**ENCAMINHAR NO E-MAIL** [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 001  | 20    | un   | GAVETA PARA ESTANTE - PRETA<br>TAMANHO PADRÃO N°7.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO SUPER-<br>RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA PARA<br>TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO<br>ENQUANTO AS CAIXAS ESTIVEREM<br>EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA<br>MENOR VOLUME PARA FINS DE<br>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br><u>LARGURA: 220 MM (22 CM)</u><br><u>ALTURA: 170 MM (17 CM)</u><br><u>PROFUNDIDADE: 345 MM (34,5 CM)</u> | 10,30             | 206,00             |
| 002  | 170   | un   | GAVETA PARA ESTANTE - PRETA<br>TAMANHO PADRÃO N°6.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO SUPER-<br>RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA<br><br>PARA TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO<br>ENQUANTO AS CAIXAS ESTIVEREM<br>EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA                                                                                                                                                                                     | 3,60*             | 612,00             |

|                        |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |         |
|------------------------|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
|                        |    |    | MENOR VOLUME PARA FINS DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>LARGURA: 185 MM (18,5 CM)<br>ALTURA: 150 MM (15 CM)                                                                                                                                                                                                         |                |         |
| 003                    | 10 | un | <b><u>Maleta para Medicamentos</u></b><br><b><u>20x40x20cm</u></b><br><b><u>Tipo maleta pescaria</u></b><br>Características:<br>- Com 2 gavetas móveis com divisórias.<br>- Tamanho: 20x40X20cm;<br>- em 2 cores, não especificadas, porém discretas<br>- Com 2 lacres frontais;<br>- Em plástico sem tampa transparente e com alça; | 46,70**        | 467,00  |
| 004                    | 60 | un | <b><u>Caixa organizadora plastica em polipropileno, com travas laterais nas tampas.</u></b><br>Capacidade: 29 à 31 litros.<br>Conteúdo e Dimensões: Comprimento máximo: 45,7cm.<br>Largura máxima: 32,6cm.<br>Altura máxima: 28,0cm.<br>Cor: Transparente.<br>E com travas laterais nas tampas.                                      | 65,20          | 3912,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>5197,00</b> |         |

OBS.: CONFORME CONVERSADO, TEM ALGUMAS OPÇÕES DE MALETAS DESCRITAS NO ITEM 03, SEGUEM MODELOS E VALOR UNITARIO:

\*\*

**VD 3001** (capacidade de carga: 6kg; comp. 370mm x larg. 220mm x alt. 200mm) VALOR UNIT. R\$ 46,70.

**OPV 0800** (material em polipropileno; alça em aluminio; 2 travas em aço galvanizado; 1 compartimento na tampa com 12 bandejas móveis em plastico; capacidade de carga 14kg; comp. 480mm x larg. 240mm x alt. 200mm) VALOR UNIT. R\$ 218,40.

\*

**GAVETA ITEM 2** (conforme foi convrsado poderia ser a gaveta nº 5; alt. 120mm x larg. 150mm x prof. 260mm; com o VALOR UNIT. R\$ 3,60).



# ORÇAMENTO PARA GAVETAS DE MEDICAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: B.J.S. materiais de construção H&A

CNPJ / CPF: 07.730.586/0001-99

Porte da Empresa: sim/não

Endereço: RUA XIV DE DEZEMBRO 4465, CENTRO DE CHOPINZINHO

Nome do Responsável: Cristel Rodolfo EDSI

Telefones para contato: (46) 3242 2525

Local e data: Chopinzo - 10/09/2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

**07.730.586/0001-99**

**B. J. S. Materiais de  
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465  
83.560-000 - Chopinzinho - PR

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 001  | 20    | un   | GAVETA PARA ESTANTE - PRETA<br>TAMANHO PADRÃO N°7.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO<br>SUPER-RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA PARA<br>TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO<br>ENQUANTO AS CAIXAS<br>ESTIVEREM EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA<br>MENOR VOLUME PARA FINS DE<br>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br><u>LARGURA: 220 MM (22 CM)</u><br><u>ALTURA: 170 MM (17 CM)</u><br><u>PROFUNDIDADE: 345 MM (34,5<br/>CM)</u> | 12,00             | 240,00             |
| 002  | 170   | un   | GAVETA PARA ESTANTE -<br>PRETA TAMANHO PADRÃO<br>N°6.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO<br>SUPER-RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | /                 | /                  |

|                 |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |
|-----------------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|                 |    |    | PARA TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO ENQUANTO AS CAIXAS ESTIVEREM EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA MENOR VOLUME PARA FINS DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>LARGURA: 185 MM (18,5 CM)<br>ALTURA: 150 MM (15 CM)                                                                 |       |        |
| 003             | 10 | un | <b><u>Maleta para Medicamentos 20x40x20cm</u></b><br><b><u>Tipo maleta pescaria</u></b><br>Características:<br>- Com 2 gavetas móveis com divisórias.<br>- Tamanho: 20x40X20cm;<br>- em 2 cores, não especificadas, porém discretas<br>- Com 2 lacres frontais;<br>- Em plástico sem tampa transparente e com alça; | 49,00 | 490,00 |
| 004             | 60 | un | <b><u>Caixa organizadora plastica em polipropileno, com travas laterais nas tampas.</u></b><br>Capacidade: 29 litros.<br>Conteúdo e Dimensões:<br>Comprimento máximo: 45,7cm.<br>Largura máxima: 32,6cm.<br>Altura máxima: 28,0cm.<br>Cor: Transparente.<br>E com travas laterais nas tampas.                       |       |        |
| VALOR TOTAL R\$ |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |

07.730.586/0001-99

B. J. S. Materiais de  
Construção Ltda.Rua 14 de Dezembro, 2465  
85.550-000 - Chopininho - PR



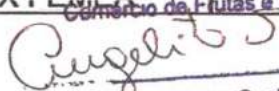
## ORÇAMENTO PARA GAVETAS DE MEDICAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Espaco Verde Frutas  
 CNPJ / CPF: 06.318.141/0001-19  
 Porte da Empresa: meio  
 Endereço: Av. XV de Novembro - Bairro Cristo Rei  
 Nome do Responsável: Angelita Nervis  
 Telefones para contato: (46) 3242-3843  
 Local e data: Chopinzinho - PR 28/09/2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 001  | 20    | un   | GAVETA PARA ESTANTE - PRETA<br>TAMANHO PADRÃO N°7.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO<br>SUPER-RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA PARA<br>TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO<br>ENQUANTO AS CAIXAS<br>ESTIVEREM EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA<br>MENOR VOLUME PARA FINS DE<br>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br><u><b>LARGURA: 220 MM (22 CM)</b></u><br><u><b>ALTURA: 170 MM (17 CM)</b></u><br><u><b>PROFUNDIDADE: 345 MM (34,5 CM)</b></u> |                   |                    |
| 002  | 170   | un   | GAVETA PARA ESTANTE -<br>PRETA TAMANHO PADRÃO<br>N°6.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO<br>SUPER-RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                    |

Espaço Verde Frutas  
 Comércio de Frutas e Verduras Ltda  
  
 Angelita Nervis



|                 |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |  |
|-----------------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
|                 |    |    | PARA TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO ENQUANTO AS CAIXAS ESTIVEREM EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA MENOR VOLUME PARA FINS DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>LARGURA: 185 MM (18,5 CM)<br>ALTURA: 150 MM (15 CM)                                                                  |       |  |
| 003             | 10 | un | <u><b>Maleta para Medicamentos 20x40x20cm</b></u><br><u><b>Tipo maleta pescaria</b></u><br>Características:<br>- Com 2 gavetas móveis com divisórias.<br>- Tamanho: 20x40X20cm;<br>- em 2 cores, não especificadas, porém discretas<br>- Com 2 lacres frontais;<br>- Em plástico sem tampa transparente e com alça;  |       |  |
| 004             | 60 | un | <u><b>Caixa organizadora plastica em polipropileno, com travas laterais nas tampas.</b></u><br>Capacidade: <del>20</del> litros. → 30 litros<br>Conteúdo e Dimensões:<br>Comprimento máximo: 45,7cm.<br>Largura máxima: 32,6cm.<br>Altura máxima: 28,0cm.<br>Cor: Transparente.<br>E com travas laterais nas tampas. | 51,00 |  |
| VALOR TOTAL R\$ |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |  |

Angelito S. Nervis

Espaço Verde r.ruta  
Comércio de Frutas e Verduras Ltda

Angella dos Santos Nervis

# ORÇAMENTO PARA GAVETAS DE MEDICAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: LIBRELATO AUTOPEÇAS

CNPJ / CPF: 27.579.310/0001-69

Porte da Empresa: MICROEMPRESA

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 3710, SAO SEBASTIAO, CHOPINZINHO - PR

Nome do Responsável: VOLNEI MASIERO

Telefones para contato: 46 3232-8700

Local e data: Chopinzinho 27/10/2017.

**27.579.310/0001-69**

**LIBRELATO AUTOPEÇAS  
LTDA - ME**

AV Getulio Vargas, 3710 - São Sebastião  
85660-000 - Chopinzinho - PR

Obs: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 001  | 20    | un   | GAVETA PARA ESTANTE - PRETA<br>TAMANHO PADRÃO N°7.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO<br>SUPER-RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA PARA<br>TRAVAMENTO HORIZONTAL.<br>SOBREPOSTAS: INDICADO<br>ENQUANTO AS CAIXAS<br>ESTIVEREM EM USO.<br>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA<br>MENOR VOLUME PARA FINS DE<br>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br><u>LARGURA: 220 MM (22 CM)</u><br><u>ALTURA: 170 MM (17 CM)</u><br><u>PROFUNDIDADE: 345 MM (34,5<br/>CM)</u> | 10,50             | 210,00             |
| 002  | 170   | un   | GAVETA PARA ESTANTE -<br>PRETA TAMANHO PADRÃO<br>N°6.<br>CAIXA PLÁSTICA PORTA<br>COMPONENTES.<br>FABRICADA EM PLÁSTICO<br>SUPER-RESISTENTE<br>NA COR PRETA.<br>ENCAIXE MACHO X FÊMEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8,00              | 1.360,00           |

|                 |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|-----------------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                 |    |    | <p>PARA TRAVAMENTO HORIZONTAL.</p> <p>SOBREPOSTAS: INDICADO ENQUANTO AS CAIXAS ESTIVEREM EM USO.</p> <p>EMBUTIDA: QUE PROPORCIONA MENOR VOLUME PARA FINS DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>LARGURA: 185 MM (18,5 CM)</p> <p>ALTURA: 150 MM (15 CM)</p>                                                                                                                            |  |  |
| 003             | 10 | un | <p><b><u>Maleta para Medicamentos 20x40x20cm</u></b></p> <p><b><u>Tipo maleta pescaria</u></b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com 2 gavetas móveis com divisórias.</li> <li>- Tamanho: 20x40X20cm;</li> <li>- em 2 cores, não especificadas, porém discretas</li> <li>- Com 2 lacres frontais;</li> <li>- Em plástico sem tampa transparente e com alça;</li> </ul> |  |  |
| 004             | 60 | un | <p><b><u>Caixa organizadora plastica em polipropileno, com travas laterais nas tampas.</u></b></p> <p>Capacidade: 29 à 31 litros.</p> <p>Conteúdo e Dimensões:</p> <p>Comprimento máximo: 45,7cm.</p> <p>Largura máxima: 32,6cm.</p> <p>Altura máxima: 28,0cm.</p> <p>Cor: Transparente.</p> <p>E com travas laterais nas tampas.</p>                                                                     |  |  |
| VALOR TOTAL R\$ |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |

[27.579.310/0001-69]

LIBRELATO AUTOPEÇAS  
LTDA -

AV. Getulio Vargas, 3710 - São Sebastião  
85560-000 - Chechizinho - PR





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 08/11/2017

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA E BAIRRO FREI VITO, SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ 4.920,50.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (540) FONTE 495

07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 (1936) FONTE 498

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 27/11/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de materiais de consumo do tipo: gavetas, maletas e caixas organizadoras para as farmácias do Sistema de Saúde do Município, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600  
85560-000

- Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
- CHOPINZINHO -

PARANÁ

17

## DECRETO Nº 010/2017

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

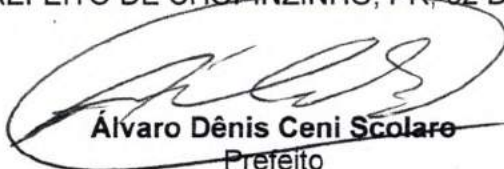
#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

  
**Eduardo Pivatto**  
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 3266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 3B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

18

## DECRETO Nº 011/2017

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Ávaro Dênis Ceni Scolari**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 11 de 02 / 01 / 2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 437 de 02/01 / 2017 pg nº 16



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4701/2017 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.



Alvaro Denis Ceni Scolari  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2017

**PREGÃO**

EDITAL Nº --/2017 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ES-  
TANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E  
CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA  
DE SAÚDE.**





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º -/2017

#### MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

**AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando apli-





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

22

cadastros por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Aqueles incluídos nas vedações previstas no Prejulgado nº 9 - TC/PR.

2.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho - CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.5 - Para efeitos da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante**. (conforme modelo em anexo).

3.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item anterior, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis nº 123/2006 e nº 147/2014.

3.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de enquadramento e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

23

requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de enquadramento e os demais comprovantes deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº --/2017- PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº --/2017- PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos.
- e) Constar a marca do produto oferecido.
- d) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

24

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1. - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração de NÃO PARENTESCO (Prejulgado nº 09-TCE/PR, Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 - conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 4.4.1 a 4.4.7, também os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

4.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegura-





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

25

do o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

### 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

#### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

#### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

27

6.1.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.

6.1.6. As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

### 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A empresa vencedora deverá entregar o objeto da licitação no prazo ~~máximo de 15 (quinze) dias~~ após a assinatura do contrato.

8.2 O Objeto deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR.

8.3 Os produtos serão recebidos e analisados pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, que será a responsável pela fiscalização e a gestão do Contrato.

8.4 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

8.5 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.6 O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

8.7 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

8.8 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.9 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.10 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28

8.11 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.12 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

1

### 9 – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

9.1. Fica estipulado o valor máximo para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, de R\$ 4.920,50 (quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

9.2 O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal, dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.8. Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste. ➤

9.9. Caso o prazo de vigência do contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade e a critério da Administração, o valor total do contrato permanecerá inalterado, sem possibilidade de qualquer forma de aditivo de valores, repactuação ou reajuste.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

29

são contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde: 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (540/F495) – 07.2.103010022.2.043.3.3.90.30 (1936/F498).

### 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de NÃO PARENTESCO.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

13.13 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Eduardo Pivatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES.

| Item                                    | Quant. | Und.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unit. R\$ | Total – R\$     |
|-----------------------------------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 01                                      | 20     | Unid. | <b>GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO Nº 7.</b><br>Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em Plástico Super-Resistente. Na Cor Preta. Encaixe Macho X Fêmea Para Travamento Horizontal.<br>Sobrepostas: Indicado Enquanto as Caixas Estiverem em Uso.<br>Embutida: Que Proporciona Menor Volume Para Fins de Transporte, Armazenagem.<br>Largura Aproximada: 220 Mm (22 Cm)<br>Altura Aproximada: 170 Mm (17 Cm)       | 9,00      | 180,00          |
| 02                                      | 170    | Unid. | <b>GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO Nº 6.</b><br>Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada Em Plástico Super-Resistente. Na Cor Preta. Encaixe Macho X Fêmea.<br>Para Travamento Horizontal.<br>Sobrepostas: Indicado Enquanto As Caixas Estiverem Em Uso.<br>Embutida: Que Proporciona Menor Volume Para Fins De Transporte, Armazenagem.<br>Largura Aproximada: 185 Mm (18,5 Cm)<br>Altura Aproximada: 150 Mm (15 Cm) | 3,65      | 620,50          |
| 03                                      | 10     | Unid. | <b>MALETA PARA MEDICAMENTOS - TIPO MALETA PESCARIA.</b><br>Características:<br>2 gavetas móveis com divisórias.<br>Tamanho Aproximado: 20x40X20cm.<br>Em 2 cores, não especificadas, porém discretas.<br>Com 2 lacres frontais.<br>Em plástico sem tampa transparente e com alça.                                                                                                                                                     | 40,00     | 400,00          |
| 004                                     | 60     | Unid. | <b>CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS.</b><br>Capacidade: 29 à 31 litros.<br>Dimensões: Comprimento máximo: 45,7cm.<br>Largura máxima: 32,6cm.<br>Altura máxima: 28,0cm.<br>Cor: Transparente.<br>Com travas laterais nas tampas.                                                                                                                                                           | 62,00     | 3.720,00        |
| <b>Total da Pesquisa de Mercado R\$</b> |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | <b>4.920,50</b> |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 2

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

| Item | Quant. | Und. | Descrição   | Marca | Unit. R\$ | Total – R\$ |
|------|--------|------|-------------|-------|-----------|-------------|
| 01   |        |      |             |       |           |             |
| 02   |        |      |             |       |           |             |
| 03   |        |      |             |       |           |             |
| 04   |        |      |             |       |           |             |
|      |        |      | Total - R\$ |       |           |             |

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

33

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º ---2017, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36

### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

( ) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

( ) POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente  
(nome e assinatura)

Nome do Declarante \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente                 | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                           |
|------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| 1°   | Padastro/Madastra                     | Genro/Nora                 | -                                         |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Padas-<br>tro/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a)<br>irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Padas-<br>tro/Madastra | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio<br>(a)    |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 7

#### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ - BR, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal/ISS nº \_\_\_\_\_, neste ato representada Legalmente pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, ora denominado CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

| Item        | Quant. | Und. | Descrição | Unit. R\$ | Total – R\$ |
|-------------|--------|------|-----------|-----------|-------------|
| 01          |        |      |           |           |             |
| 02          |        |      |           |           |             |
| 03          |        |      |           |           |             |
| 04          |        |      |           |           |             |
| Total - R\$ |        |      |           |           |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o valor de R\$ ----- (----- reais), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A empresa vencedora deverá entregar o objeto da licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria de Saúde, em Chopinzinho-PR.

A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

#### CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: 07.02.1030100222.2.038.3.3.90.30 (540/F495) - 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 (1936/F498).





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: lici-





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ta2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. .

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do do contrato será realizada por Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2017

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Sclaro - Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Fabiano Popia  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

41

### ANEXO 8

#### DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**Processo:** 334/2017

**Assunto:** Pregão Presencial

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 334/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial – para aquisição de gavetas plásticas para estantes, maletas para medicamentos e caixas organizadoras para a Secretaria de Saúde.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls.02).

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando, em síntese, que a aquisição se justifica diante da necessidade de adquirir materiais de consumo, gavetas para o condicionamento de medicamentos e caixas organizadoras para transporte de materiais ambulatoriais para as Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Nossa Senhora Aparecida. Acrescenta que a aquisição dos materiais de consumo garante as certificações de qualidade (fls. 02).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade de materiais de construção e pintura a serem licitados (fls.04).

Orçamentos apresentados (fls.05-14).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 15).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.16).

*2*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.19).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta do Contrato (fls. 20 - 41).

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Todavia, necessário se faz que algumas alterações sejam feitas, pois, conforme se depreende das fls. 07 e 12, o menor preço para os itens 02 e 04 do Termo de Referência **são, respectivamente, R\$ 3,60 e R\$ 51,00.**

Ademais, observa-se divergência em relação ao prazo de vigência do presente pregão, **eis que o Edital (fls. 27) estabelece que a vigência do contrato será de 60 (sessenta dias), sendo que, a Minuta do Contrato às fls. 38, prevê que o prazo de vigência será de 90 (noventa dias).**

Isto posto, da análise da documentação apresentada, **feitas as adequações necessárias**, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2017.

  
**Marcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108  
**Marcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2017**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 139/2017**

**FORMA: PRESENCIAL**

**AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ES-  
TANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E  
CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA  
DE SAÚDE.**





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 139/2017

#### **MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA LICITAÇÃO: DIA 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10:00 (DEZ) HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

**AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando apli-





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cadastros por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho - CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>). (print de tela)

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). (print de tela)

3.5 - Para efeitos da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante**. (conforme modelo em anexo).

3.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item anterior, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis nº 123/2006 e nº 147/2014.

3.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de enquadramento e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Declaração de enquadramento e os demais comprovantes deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 139/2017- PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 139/2017- PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos.
- e) Constar a marca do produto oferecido.
- d) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1. - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública Municipal. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 4.4.1 a 4.4.7, também os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

4.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

### 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

#### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

#### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.1) Adjudicado o objeto a vencedora, será atualizado os valores unitários de cada item que compõem o objeto da licitação, levando em conta o percentual de desconto auferido no valor global.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

6.1.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.

6.1.6. As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

### 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A empresa vencedora deverá entregar o objeto da licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

8.2 O Objeto deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR.

8.3 Os produtos serão recebidos e analisados pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, que será a responsável pela fiscalização e a gestão do Contrato.

8.4 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

8.5 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

8.6 O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

8.7 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

8.8 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.9 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.10 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.11 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.12 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

1

### 9 – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

9.1. Fica estipulado o valor máximo para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, de R\$ 4.252,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

9.2 O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal, dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.8. Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

9.9. Caso o prazo de vigência do contrato venha a ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade e a critério da Administração, o valor total do contrato permanecerá inalterado, sem possibilidade de qualquer forma de aditivo de valores, repactuação ou reajuste.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

são contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **Secretaria de Saúde: 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (540/F495) – 07.2.103010022.2.043.3.3.90.30 (1936/F498).**

### 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública Municipal.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO – PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

13.13 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Eduardo Pivatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambruzzi Filho  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES.

| Item                                    | Quant. | Und.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unit. R\$ | Total – R\$     |
|-----------------------------------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 01                                      | 20     | Unid. | <b>GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO Nº 7.</b><br>Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em Plástico Super-Resistente. Na Cor Preta. Encaixe Macho X Fêmea Para Travamento Horizontal.<br>Sobrepostas: Indicado Enquanto as Caixas Estiverem em Uso.<br>Embutida: Que Proporciona Menor Volume Para Fins de Transporte, Armazenagem.<br>Largura Aproximada: 220 Mm (22 Cm)<br>Altura Aproximada: 170 Mm (17 Cm)       | 9,00      | 180,00          |
| 02                                      | 170    | Unid. | <b>GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO Nº 6.</b><br>Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada Em Plástico Super-Resistente. Na Cor Preta. Encaixe Macho X Fêmea.<br>Para Travamento Horizontal.<br>Sobrepostas: Indicado Enquanto As Caixas Estiverem Em Uso.<br>Embutida: Que Proporciona Menor Volume Para Fins De Transporte, Armazenagem.<br>Largura Aproximada: 185 Mm (18,5 Cm)<br>Altura Aproximada: 150 Mm (15 Cm) | 3,60      | 612,00          |
| 03                                      | 10     | Unid. | <b>MALETA PARA MEDICAMENTOS - TIPO MALETA PESCARIA.</b><br>Características:<br>2 gavetas móveis com divisórias.<br>Tamanho Aproximado: 20x40X20cm.<br>Em 2 cores, não especificadas, porém discretas.<br>Com 2 lacres frontais.<br>Em plástico sem tampa transparente e com alça.                                                                                                                                                     | 40,00     | 400,00          |
| 004                                     | 60     | Unid. | <b>CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS.</b><br>Capacidade: 29 à 31 litros.<br>Dimensões: Comprimento máximo: 45,7cm.<br>Largura máxima: 32,6cm.<br>Altura máxima: 28,0cm.<br>Cor: Transparente.<br>Com travas laterais nas tampas.                                                                                                                                                           | 51,00     | 3.060,00        |
| <b>Total da Pesquisa de Mercado R\$</b> |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | <b>4.252,00</b> |



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 2

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 139/2017

| Item | Quant. | Und. | Descrição   | Marca | Unit. R\$ | Total – R\$ |
|------|--------|------|-------------|-------|-----------|-------------|
| 01   |        |      |             |       |           |             |
| 02   |        |      |             |       |           |             |
| 03   |        |      |             |       |           |             |
| 04   |        |      |             |       |           |             |
|      |        |      | Total - R\$ |       |           |             |

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º ---2017, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 139/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À PRE- FEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou **qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 7

#### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ - BR, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal/ISS nº \_\_\_\_\_, neste ato representada Legalmente pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, ora denominado CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

| Item        | Quant. | Und. | Descrição | Unit. R\$ | Total – R\$ |
|-------------|--------|------|-----------|-----------|-------------|
| 01          |        |      |           |           |             |
| 02          |        |      |           |           |             |
| 03          |        |      |           |           |             |
| 04          |        |      |           |           |             |
| Total - R\$ |        |      |           |           |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o valor de R\$ ---- (----- reais), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A empresa vencedora deverá entregar o objeto da licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria de Saúde, em Chopinzinho-PR.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

#### CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: 07.02.1030100222.2.038.3.3.90.30 (540/F495) - 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 (1936/F498).





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: lici-





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

[ta2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:ta2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada por Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2017

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Fabiano Popia  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

### ANEXO 8

#### DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 139/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal  
CPF:  
RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 139/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.920,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).





## Saldo positivo na geração de empregos em Pato Branco



Dados do Caged revelam a geração de 2.445 postos de trabalho, em Pato Branco, de janeiro a novembro. Foram 13.591 admissões e 11.146 demissões. Pág. 3

### Esporte

Renato descarta favoritismo do Grêmio na Libertadores

### Giro

Confira algumas opções de festas para o Réveillon na região

### Denarc de PB dobra índice de apre





# Publicações Le

• Caderno Integrante da Edição nº 7045 | Pato B

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos se

## EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ELIZABETE DE MENEZES SIMÕES- ME inscrita no CNPJ sob nº 10.948.752/0001-32, comunica o extravio do bloco de RPS Recibo Provisório de Serviços referente os números 01 ate 50, Conforme Boletim de Ocorrência nº 1507368/2017.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 127/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO CAMINHÃO NOVO TRACÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,0 (DOZE) METROS CÚBICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 139/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.920,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 140/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 25.779,75. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 110/2017 - Tomada de Preços nº 12/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.904.666/0001-25. Considerando o ofício da Divisão de Estudos e Projetos, bem como parecer e planilha readequada, o qual requer o aumento da meta física financeira devido à execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são de necessidade para o funcionamento e segurança do objeto a que se destina, portanto, fica, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física. O valor do acréscimo é de R\$ 5.667,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 27 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 22/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, de 31.12.2017 a 29.01.2018. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 06.01.2018 a 05.01.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017 PROCESSO Nº 255/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgov.ternamentais.gov.br](http://www.comprasgov.ternamentais.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Meio Am-

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2017

OBJETO: Aquisição de chocolate para todas as crianças em idade escolar da rede municipal de ensino e caixas de bombom para todas as famílias cadastradas em comemoração ao natal 2017, conforme descrição mínima em edital, conforme Pregão 147/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ nº 27.303.196/0001-40, com sede RUA VALENTIN OLIVO, 1760 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por FRANCIELE AMAPOLA MARANGON RIZZATTI, portador do CPF nº 028.894.309-01 e do RG nº 0. ITENS: 1 vlr unit R\$ 3,47, vlr tot 2.776,00 item 2 vlr unit R\$ 8,30 vlr tot R\$ 16.600,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/17. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de conserto do raio X do posto de saúde do Município, conforme Dispensa por Limite 58/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA, com CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede AVENIDA PIONEIRO ALICIO A. CAMPOLINA, MARINGÁ - a neste ato representado por EDSON EUGENIO MARQUES, portador do CPF nº 573.946.109-00 e do RG nº 40876146. ITENS: 1 vlr unit R\$ 2.350,00 vlr tot R\$ 2.350,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS., PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/18. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer CPU servidor para o posto de saúde do Município, em decorrência dos estragos feitos pelo temporal e a impossibilidade de interrupção dos sistemas internos da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção dos serviços de atendimento básicos e de emergência da Saúde, conforme Dispensa por Justificativa 59/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME, com CNPJ nº 12.236.503/0001-40, com sede RUA ALFIDES MARANGON, 927 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ALEXANDRO BETT, portador do CPF nº 054.422.859-60 e do RG nº 0. ITENS: 1 vlr unit R\$ 7.500,00 vlr tot R\$ 7.500,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS., PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/17. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar publicações de interesse da Administração Municipal em imprensa oficial DIOE, conforme Inexigibilidade 22/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPOFICIAL DO ESTADO, com CNPJ nº 76.437.383/0001-21, com sede RUA DOS FUNCIONARIOS, CURITIBA - a neste ato representado por IVENS MORETTI PACHECO, portador do CPF nº 201.806.089-91 e do RG nº 0. ITENS: 1 vlr unit R\$ 24,00 vlr tot R\$ 6.960,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES., PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/18. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com ma-

vlr unit R\$ 12.691,60 dias, PRAZO 27/12/2017.

OBJETO: Contratos de 2017 com a Cia Social, conforme PPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ nº 27.303.196/0001-40, com sede RUA VALENTIN OLIVO, 1760 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por FRANCIELE AMAPOLA MARANGON RIZZATTI, portador do CPF nº 028.894.309-01 e do RG nº 0. ITENS: 1 vlr unit R\$ 3,47, vlr tot 2.776,00 item 2 vlr unit R\$ 8,30 vlr tot R\$ 16.600,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/17. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2017.

### PREFEITURA

REFERENTE AO EXTRATO DE PREÇOS

Tendo em vista a prestação de Serviço de Manutenção de Equipamentos de Saúde do Município de Pato Branco - DOPM/PR

Onde se lê: EXTRATO DO ATO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO

Leia-se: EXTRATO DO ATO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADA:

Bor

### PREVCHOPIM - Fur

DECRETO Nº 431/2017  
Concede Pensão por Velhice a  
DECRETO Nº 457/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 464/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 468/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 469/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 470/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 471/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 472/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 473/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 474/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 475/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 476/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 477/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 478/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 479/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 480/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 481/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 482/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 483/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 484/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 485/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 486/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 487/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 488/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 489/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 490/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 491/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 492/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 493/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 494/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 495/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 496/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 497/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 498/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 499/2017  
Concede aposentadoria a  
DECRETO Nº 500/2017  
Concede aposentadoria a

MUNICÍPIO DE CLE

DECRETO Nº. 245/2017  
Exonera a pedido, a O PREFEITO MUNICIPAL, art. 43, inciso IV da L



## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7045 | Pato Branco, 29 de dezembro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ELIZABETE DE MENEZES SIMÕES- ME inscrita no CNPJ sob nº 10.948.752/0001-32, comunica o extravio do bloco de RPS Recibo Provisório de Serviços referente os números 01 ate 50, Conforme Boletim de Ocorrência nº 1507368/2017.

## MUNICÍPIO DE CHOPRINHO-PR.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 127/2017. Forma: Presencial. Data de Licitação: 10 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODUVIÁRIO TIPO CAMPIHÃO NOVO TRACÃO 4x4 EQUIPADO COM SACABANA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,0 (DOZE) METROS CUBICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Choprinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuehl, nº 3.511 – Choprinho-PR, e no endereço eletrônico [www.choprinho.pr.gov.br](http://www.choprinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-6600(5).

## MUNICÍPIO DE CHOPRINHO-PR

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 139/2017. Forma: Presencial. Data de Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Choprinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuehl, nº 3.511 – Choprinho-PR, e no endereço eletrônico [www.choprinho.pr.gov.br](http://www.choprinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-6600(5).

## MUNICÍPIO DE CHOPRINHO-PR

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 140/2017. Forma: Presencial. Data de Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHE PRONTOS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 25.779,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Choprinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuehl, nº 3.511 – Choprinho-PR, e no endereço eletrônico [www.choprinho.pr.gov.br](http://www.choprinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-6600(5).

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 110/2017 – Tomada de Preços nº 12/2017 – Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 04.904.666/0001-25. Considerando o ofício da Divisão de Estudos e Projetos, bem como parecer e planilha readequada, o qual requer o aumento da meta física financeira devido à execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são de necessidade para o funcionamento e segurança do objeto a que se destina, portanto, fica, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física. O valor do acréscimo é de R\$ 5.667,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 27 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014 – Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, de 31.12.2017 a 29.01.2018. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 06.01.2018 a 05.01.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 28 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017

## PROCESSO Nº 255/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Biometecida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 ou suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018. O interior do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais informações, fones (46) 3220-1511/1534, e-mail: [gizeli@pato-branco.pr.gov.br](mailto:gizeli@pato-branco.pr.gov.br). Pato Branco, 28 de dezembro de 2017. GIZELI CRISTINA MATTEI - Pregoeira.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2017

OBJETO: Aquisição de chocolate para todas as crianças em idade escolar da rede municipal de ensino e caixas de bônus para todas as famílias cadastradas em comemoração ao natal 2017, conforme descrição mínima em edital, conforme Pregão 147/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com CNPJ nº 27.303.196/0001-40, com sede: RUA VALENTIM OLIVEIRA, 1760 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por FRANCIELE AMAPOLA MARANGON RIZZATTI, portador do CPF nº 028.894.399-01 e do RG nº 0. ITENS: 1 vlr unit R\$ 3,47, vlr tot 2.776,00 item 2 vlr unit R\$ 8,30 vlr tot R\$ 16.600,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/17. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de conserto do teto X do posto de saúde do Município, conforme Dispensa por Limite 58/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA, com CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com sede: AVENIDA PIONEIRO ALICIO A. CAMPOINA, MARINGÁ - a neste ato representado por EDSON EUGENIO MARQUES, portador do CPF nº 573.946.109-00 e do RG nº 40876146. ITENS: 1 vlr unit R\$ 250,00 vlr tot R\$ 2.350,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/18. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer CPU servidor para o posto de saúde do Município, em decorrência dos estragos feitos por tempo e a impossibilidade de interrupção dos sistemas internos da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção dos serviços de atendimento básicos e de emergência da Saúde, conforme Dispensa por Justificativa 59/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME, com CNPJ nº 12.236.503/0001-40, com sede: RUA ALFRED MARANGON, 927 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ALEXANDRO BETTI, portador do CPF nº 054.422.859-60 e do RG nº 0. ITENS: 1 vlr unit R\$ 7.500,00 vlr tot R\$ 7.500,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/17. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar publicações de interesse da Administração Municipal em imprensa oficial DIOE, conforme Inexigibilidade 22/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPOFICIAL DO ESTADO, com CNPJ nº 76.437.383/0001-21, com sede: RUA DOS FUNCIONÁRIOS, CURITIBA - a neste ato representado por IVENS MORETTI PACHECO, portador do CPF nº 201.806.089-91 e do RG nº 0. ITENS: 1 vlr unit R\$ 24,00 vlr tot R\$ 6.960,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/18. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema de Saúde conforme Inexigibilidade 23/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: CONSULTARMA - INFORMATICA E ASESORIA EM SAUDE LTDA, com CNPJ nº 03.191.328/0001-20, com sede: praça padre cassemiro chichon, 407 CASCAVEL - PR a neste ato representado por PAULO LUIZ ALVES MAGNUS, portador do CPF nº 336.365.320-49 e do RG nº 0. ITENS: 1 vlr unit R\$ 2.730,00 vlr tot R\$ 32.760,00 item 2 vlr unit R\$ 180,00 vlr tot R\$ 9.000,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/18. ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de reformar três parquinhos com fornecimento de material, conforme descrição no edital, conforme Pregão 163/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com CNPJ nº 27.389.868/0001-81, com sede: RUA JOSE DE ALEN-CAR Nº 1339 KALA 01, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por HELIO BADZINSKI, portador do CPF nº 904.132.379-15 e do RG nº 0. ITENS: 1

vlr unit R\$ 12.690,00 vlr tot R\$ 12.690,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/18. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2017

OBJETO: Contratação de termas (aguas termais) para encerramento das atividades de 2017 com as crianças que frequentam os projetos da Secretaria de Assistência Social, conforme Dispensa por Limite 60/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: AGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA - EPP, com CNPJ nº 84.990.043/0001-51, com sede: LOC AGUAS TERMAIS, SULINA - PR a neste ato representado por REGIANE MEIMBERG RIGO, portador do CPF nº 781.446.129-49 e do RG nº 5809902. ITENS: 1 vlr unit R\$ 5.550,00 vlr tot R\$ 5.550,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/17. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

## ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016

Tendo em vista a ausência do nome da empresa contratada, através do contrato de Prestação de Serviços nº 085/2016, do extrato publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7044, do dia 28.12.2017 e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DOP/AMP, edição nº 1409, do dia 28.12.2017, Então:

Onde se lê:

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016.

Leia-se:

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016.

CONTRATADA: J.J. ALBERTI E CIA LTDA.

Bom Sucesso do Sul - PR, 28 de Dezembro de 2017

Leticia Comocena  
Div. de Contratos e Convênios

PREVCHOPPR - Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Choprinho - PR

DECRETO Nº 431/2017 - de 05 de dezembro de 2017.

Concede Prêmio por Bônus e de outras providências.

DECRETO Nº 457/2017 - de 26 de dezembro de 2017.

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor municipal DELMAR JOSÉ NOVATYK.

DECRETO Nº 464/2017 - de 26 de dezembro de 2017.

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora LIRIANE TEREZINHA DA LUZ BIAVA.

DECRETO Nº 468/2017 - de 26 de dezembro de 2017.

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor JAIR BASSEIO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 467/2017 - de 26 de dezembro de 2017.

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor LUZARDO TADEU LOURENÇO.

Data: 28/12/2017

Documento na íntegra no portal <http://portal.transparencia.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 245/2017

Exonera a pedido, a pessoa de LETICIA DE CEZARO do cargo de Odontóloga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 37687.

DECRETO.

Art. 1º - Fica exonorada a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2018, a pessoa de Leticia de Cezaro, RG nº 609.797.400-7/SJS-RS, do cargo de Odontóloga.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de DEZEMBRO de 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.544/2015, COLOCAR a servidora ALINE GIACOMELLI PAIM MEYER, RG nº 10.452.876-7, para reassumir as funções de seu cargo, ficando a mesma cliente, que caso não o faça, ficará sujeita às sanções previstas no Artigo 178, da Lei Municipal nº 1.240/90 e suas alterações.

Clevelândia, 28 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 - PMCLEV - PROCESSO Nº. 075/2017 HOMOLOGAÇÃO/JUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNAR PÚBLICA a

NOTIFICAÇÃO de julgamento finalizando em epígrafe, a licitação sob o nº 001/2017.

Item Proposta Valor Global (R\$)

01 1 A HILARIO E GILBERTO, CNPJ. J. J. 75.967.261/0001-68. 1.985.955,75

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução de recuperação asfáltica, com CBUQ, sobre pavimentação pedregulosa existente no trecho que liga a estrada da Fazenda Moraes a Vila São Luiz, e qual contém 4 (quatro) quilômetros de extensão por 15,00m de largura, totalizando a área de 24.000m² (vinte e quatro mil metros quadrados), conforme memorial descritivo, orçamento e projeto técnico anexos ao edital Clevelândia, 28 de dezembro de 2017, ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

## Município de Choprinho - PR

## DECRETO Nº 465/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

Data: 28/12/2017

Documento na íntegra no portal <http://portal.transparencia.pr.gov.br>



**DECRETO Nº 467/2017 – de 26 de dezembro de 2017.**

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais, considerando o processo de aposentadoria de Luzardo Tadeu Lourenço, - RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor LUZARDO TADEU LOURENÇO, brasileiro, portador do RG nº 1.922.276, CPF nº 396.241.539-49, ocupante de cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 1264, Nível 13, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003 e o disposto na Lei Municipal 3.589/2016.

Art. 2º—Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.711,31 (Dois mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção do servidor efetivo ativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º—O referido servidor passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados, a partir de 02 de janeiro de 2018, vinculando-se ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, mediante tramitação legal do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º—Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 de dezembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

André Luis Budine - Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Publicado no Jornal

Diário do Sudoeste

Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 pg nº \_\_\_\_\_

Ced256580

**ERRATA**

Errata para corrigir erro material no Decreto nº 457/2017, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição Nº. 1509, no dia 22 de dezembro de 2017 e Diário do Sudoeste Edição nº 7041, de 22 de dezembro de 2017, pag. nº B9. ONDE SE LÊ: com base no Artigo 6º da EC 41/2003 e o disposto na Lei Municipal 3.589/2016, LEIA-SE: com base no Art. 3º da EC 47/2005 e o disposto na Lei Municipal 3.589/2016.

**ERRATA**

Errata para corrigir erro material no Decreto nº 431/2017, de 05 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição Nº. 1498, no dia 07 de dezembro de 2017 e Diário do Sudoeste Edição nº 7030, de 07 de dezembro de 2017, pag. nº B1. ONDE SE LÊ: os quais serão reajustados com o princípio da paridade nos termos da legislação em vigor, LEIA-SE: os quais serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Publicado no Jornal

Diário do Sudoeste

Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 pg nº \_\_\_\_\_

Ced256581

**EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA                |
|----|------------------------|
| 1  | Pedreira Santiago Ltda |

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia a fase de Habilitação, e procedeu-se a Abertura dos Envelopes nº 2.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2017.

Presidente da comissão : Eduardo Pivatto

Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk, Onerio Cambruzzi Filho Jovani Martins

Ced256582

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão nº 127/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO CAMINHÃO NOVO TRACÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,0 (DOZE) METROS CÚBICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 139/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.920,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 140/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 25.779,75. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Ced256583

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA                | VALOR R\$  |
|----|------------------------|------------|
| 1  | Pedreira Santiago Ltda | 607.703,58 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2017.

Presidente da comissão : Eduardo Pivatto

Membros da comissão :

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Jovani Martins

Ced256584

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA                |
|----|------------------------|
| 1  | Pedreira Santiago Ltda |

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia a fase de Habilitação, e procedeu-se a Abertura dos Envelopes nº 2.

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2017.

Presidente da comissão : Eduardo Pivatto

Membros da comissão :

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Jovani Martins

Ced256585



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO PP 127/2017 - CAMINHÃO SEAB

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 127/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO CAMINHÃO NOVO TRACÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,0 (DOZE) METROS CÚBICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:112E82B6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO PP 139/2017 - MATERIAIS SAÚDE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 139/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.920,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:6940A085

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO PP 140/2017 - LANCHES PRONTOS SAÚDE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 140/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de janeiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 25.779,75. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:5BCD4285

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

# MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

## LEI Nº 651/2017 - LOA 2018

LEI Nº 651/2017

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do orçamento do Município de Fernandes Pinheiro para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público, sendo, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para a Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro e R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) para a Administração Indireta pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º – A Receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                           |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| Especificação                                  | Total R\$     |
| RECEITAS CORRENTES                             | 29.625.000,00 |
| Receita Tributária                             | 1.202.900,00  |
| Receita de Contribuições                       | 145.900,00    |
| Receita Patrimonial                            | 137.800,00    |
| Receita de Serviços                            | 40.300,00     |
| Transferências Correntes                       | 28.030.100,00 |
| Outras Receitas Correntes                      | 68.000,00     |
| RECEITA DE CAPITAL                             | 390.000,00    |
| Alienação de Bens                              | 300.000,00    |
| Transferência de Capital                       | 90.000,00     |
| DEDUÇÕES                                       | DA            |
| RECEITA                                        | 15.000,00     |
| (-) Descontos concedidos no IPTU               | 15.000,00     |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA     | 30.000.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP              |               |
| Especificação                                  | Total R\$     |
| RECEITAS CORRENTES                             | 3.532.000,00  |
| Receita de Contribuições                       | 760.000,00    |
| Receita Patrimonial                            | 2.750.000,00  |
| Outras Receitas Correntes                      | 22.000,00     |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL  | 1.068.000,00  |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL  | 980.000,00    |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT | 88.000,00     |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA   | 4.600.000,00  |

Art. 3º – A Despesa é fixada na forma dos anexos desta Lei com a seguinte distribuição entre os Órgãos Orçamentários:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                               |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| Despesa por Órgão de Governo e suas Unidades Orçamentárias:        |              |
| Especificação                                                      | Valor R\$    |
| 01 – Legislativo Municipal                                         | 1.273.812,00 |
| 01.01 – Câmara Municipal                                           | 1.273.812,00 |
| 02 – Executivo Municipal                                           | 476.000,00   |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito                                       | 476.000,00   |
| 03 – Secretaria Geral                                              | 155.000,00   |
| 03.01 – Secretaria Geral                                           | 155.000,00   |
| 04 – Secretaria de Administração                                   | 2.402.188,00 |
| 04.01 – Secretaria de Administração                                | 2.402.188,00 |
| 05 – Secretaria de Finanças                                        | 2.050.000,00 |
| 05.01 – Secretaria de Finanças                                     | 2.050.000,00 |
| 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes | 9.138.000,00 |
| 06.01 – Departamento Administrativo Educação                       | 610.000,00   |
| 06.02 – Departamento de Ensino Fundamental                         | 6.211.000,00 |
| 06.03 – Divisão de Educação Infantil                               | 1.055.000,00 |
| 06.04 – Departamento de Educação Especial                          | 778.000,00   |
| 06.05 – Departamento de Cultura e Turismo                          | 298.000,00   |
| 06.06 – Divisão de Esportes                                        | 186.000,00   |
| 07 – Secretaria Municipal de Saúde                                 | 6.882.000,00 |
| 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – Depto Municipal de Saúde        | 6.882.000,00 |
| 08 – Secretaria do Bem Estar Social                                | 1.938.000,00 |
| 08.01 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social            | 1.137.000,00 |
| 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social                      | 683.000,00   |
| 08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                | 118.000,00   |
| 09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos                | 4.102.000,00 |
| 09.01 – Departamento de Obras e Urbanismo                          | 2.050.000,00 |
| 09.02 – Departamento de Engenharia                                 | 209.000,00   |
| 09.03 – Divisão do Serviço Rodoviário                              | 1.843.000,00 |
| 10 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente          | 1.098.000,00 |
| 10.01 – Departamento Agropecuário                                  | 806.000,00   |
| 10.02 – Departamento de Meio Ambiente                              | 292.000,00   |





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Eletromáquinas Astec Ltda  
Rua Castro Alves, 121 – Centro  
Dois Vizinhos – Pr cep: 85660-000  
Fone: 46-35369400 – Email: [roselibosa@hotmail.com](mailto:roselibosa@hotmail.com)

Referência:  
Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital n 139/2017

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 01   | 20    | UNID | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 7.<br>Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em Plástico Super-Resistente. Na Cor Preta. Encaixe Ma-cho X Fêmea Para Travamento Horizontal.<br>Sobrepostas: Indicado Enquanto as Caixas Estiverem em Uso.<br>Embutida: Que Proporciona Menor Volume Para Fins de Transporte, Armazenagem.<br>Largura Aproximada: 220 Mm (22 Cm)<br>Altura Aproximada: 170 Mm (17 Cm) | SIPLAS    | 9,00        | 180,00      |
| 04   | 60    | UNID | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPRO-PILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS.<br>Capacidade: 29 à 31 litros.<br>Dimensões: Comprimento máximo: 45,7cm.<br>Largura máxima: 32,6cm.<br>Altura máxima: 28,0cm.<br>Cor: Transparente.<br>Com travas laterais nas tampas.                                                                                                                                                     | RISCHIOTO | 51,00       | 3.060,00    |
|      |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | TOTAL:      | 3.240,00    |

Valor total: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Dois Vizinhos, 11 de janeiro de 2018.



73  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
Sócio Gerente  
CPF: 452.690.509-78 RG:3.426.922-0

DADOS BANCARIOS:  
Banco 104 – Caixa Econômica Federal  
Agencia: 0931  
Operação: 003  
Conta corrente: 2263-9  
Nome: Eletromáquinas Astec Ltda

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**DEIVID GUSTAVO HELLSTRON**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**10584107-8 SESP PR**

CPF  
**069.828.259-06**

DATA NASCIMENTO  
**13/11/1991**

FILIAÇÃO  
**GENOIR AFONSO HELLSTRON**  
**ELISABETE HELLSTRON**

PERMISSÃO  
**AB**

ACC  
**AB**

CAT. HAB.  
**AB**

NP REGISTRO  
**04892574259**

VALIDADE  
**09/12/2019**

1ª HABILITAÇÃO  
**03/03/2010**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL  
**DOIS VIZINHOS, PR**

DATA EMISSÃO  
**09/12/2014**

Assinatura do Emissor

94054211551  
PR908425402

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1041209923

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1041209923

*Handwritten signature*

**Onerio Cambuzzi Filho**  
**Matrícula Funcional 1660-1**  
**Divisão de Licitação e Contratos**  
**Município de Chopinzinho - PR**

*Handwritten signature*



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 139/2017

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **Leivid Gustavo Hellstron** Carteira de Identidade n.º 10.584.107-8, inscrito no CPF n.º 069.828.259-06 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 11 de janeiro de 2018.

  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
Rg: 3.426.924-6 Cpf: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

TABELIONATO BOBOY  
Rua João Dalpassualle, 631 -  
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer à esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:  
ElizMBvz101-ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, do que dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
11 de Janeiro de 2018

  
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO  
ESCREVENTE INDICADA  
IR46.16 -R40.80(SELO)- 1.17(FUNREJUS)  
IDoperador(a): ELISANE  
IFUNARFEN-SELO DIGITAL:vczA4 , Lv7vJ ,  
ITRX99 - QWMy2 . PjP29  
IConsulte esse selo em  
Ihttp://funarfen.com.br





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 139/2017

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **Leivid Gustavo Hellstron** Carteira de Identidade n.º 10.584.107-8, inscrito no CPF n.º 069.828.259-06 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Dois Vizinhos, 11 de janeiro de 2018.

  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
Rg: 3.426.922-0 Cpf: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalfasquale, 631 -  
Fone: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:  
C1xMBv=Z01-ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA,  
do que dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
11 de Janeiro de 2018

  
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO  
ESCREVENTE INDICADA  
R\$6,16 - R\$0,80(SELO) - 1,17(FUNREJUS)  
Operador(a): ELISANE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL:vczA4 . Lv7vJ .  
tRXQ9 - DWMy2 . PjP29  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

76  
B

Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pelo Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ:                            | 02995568000115 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | [Opcional]     |
| Tipo de Sanção:                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 12/01/2016 07:41:36

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02995568000115

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

W



### Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

**Fornecedor**

Tipo documento: - Seleccionar - ▼

Número documentos

Norme

electrotraquinas astec itda

Período publicação : de \_\_\_\_\_

até

Data de início Impedimentos: de

216

Data de fim Impedimento: de

etc.

## UM ITEM ENCONTRADO!





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

78

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 139/2017

Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ Nº.02.995.568/0001-15, sediada, a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Centro Dois Vizinhos – Pr Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2018.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF: 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0  
Cargo: Sócio Gerente

Henrique Antônio Brocardo  
CPF: 453.258.559-72 RG: 35707301  
CRC: 033401-0

Henrique Antonio Brocardo  
Contador: CRC - PR 033401/O-0  
CPF 453.258.559-72

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279





79  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO – DOIS VIZINHOS - PR

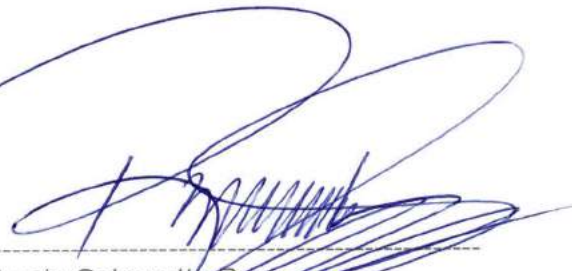
CNPJ: 02.995.568/0001-15 FONE/FAX: (046) 3536 1279

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 139/2017**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2018.

02.995.568/0001-15  
ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

  
\_\_\_\_\_  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF: 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0  
Cargo: Socio Gerente





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

80

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                               |                    |                                          |                             |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME            |                    |                                          |                             |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA              |                    |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0405982-1                                                | 02.995.568/0001-15 | 24/02/1999                               | 01/03/1999                  |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 21 de dezembro de 2017

17/877732-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Onorio Cambuzzi Filho*  
Matriçula Funcional 1660-1  
Divisão de Licitação e Contratos  
Município de Chopinzinho - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

81

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0405982-1

CNPJ

02.995.568/0001-15

TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NELSI LUIZ BOSA

368.589.869-87

25.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

452.690.509-78

25.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/03/2015

Número: 20151477183

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 21 de dezembro de 2017

17/87732-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Onerio Cambuzzi Filho  
Matrícula Funcional 1660-1  
Divisão de Licitação e Contratos  
Município de Chopinzinho - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ROSELI LUIZA BOGA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUIZA CALGAROTTO BOGA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 83660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeteria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de facionamento e acondicionamento (46.49-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de lutas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.51-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.51-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Ensino de dança (84.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/09)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.56-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (47.82-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (47.55-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de motores e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)

Onélio Caldebruzzi Filho  
Matrícula Funcional 1660-1  
Divisão de Licitação e Contratos  
Município de Chopinzinho - PR



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material eletrônico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópia (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aperfeiçoamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letreiros, letrôtos e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4232-8/01).
- ✓ Obra de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46494/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46494/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapetaria, persianas e cortinas (46494/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47440/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4789-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**

**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MELSI LUIZ BOGA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUCIA CALGABOTTO BOGA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Unícos sócios da empresa que, por sua vez, tem sede e loja na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.040.59821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia



**ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.  
**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de paparia (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercearias em geral, com predominância de produtos alimentícios, merceários, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de facionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

**ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informáticos e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canilato e limpeza de terraço (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/03)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio varejista de mármore e granito (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artigos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas, triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos de lapicaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia (4617-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardózia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).
- ✓ Serviços de limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores (4320-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão (4649-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para veículos automotores (4713-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4789-0/06).
- ✓ Instalação e contrate de pragas urbanas (8122-2/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**  
 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**  
 O Capital Social integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

| SÓCIOS                       | %      | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|------------------------------|--------|--------|-------------|
| NELSI LUIZ BOSA              | 50,00  | 25.000 | 25.000,00   |
| ROSELI LÚCIA CALGARUTTO BOSA | 50,00  | 25.000 | 25.000,00   |
| TOTAL                        | 100,00 | 50.000 | 50.000,00   |

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este identifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recurso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** O consentimento, deverá, ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Quinto:** Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALABROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de conta.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, aveia, créditos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administração prestará, contra justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

**Parágrafo Único:** Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido, após a distribuição que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administração, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALCIMENTO**

(1) Falcimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar na Sociedade enquanto indivíduo o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados no "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar de alteração de Contrato Social exercer o direito de recusa, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recusa deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idêneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituam, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



## 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

88  
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:28:33 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **BA4E.78BC.9380.71CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017396980-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **17:05:35** do dia **23/11/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{AD2998AD-C1F7-43F9-872D-064246E177F3}**

**A validade desta negativa é até 16/03/2018.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)

*[Handwritten signatures]*



IMPRIMIR

VOLTAR

91



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02995568/0001-15  
**Razão Social:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETROMAQUINAS ASTEC  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2017 a 27/01/2018

**Certificação Número:** 2017122914000275200585

Informação obtida em 06/01/2018, às 08:34:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 141582219/2017

Expedição: 08/12/2017, às 17:28:49

Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ n.º 02.995.568/0001-15, Sediada Rua Castro Alves, 121 Centro Dois Vizinhos – Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 139/2017**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2018.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF: 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0  
Cargo: Sócio Gerente



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

91

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À  
PRE-FEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR.**

A Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15 com sede à Rua Castro Alves nº 121, no Município Dois Vizinhos, Estado paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.426.922-0, e inscrito(a) no CPF sob nº 452.690.509-78, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afirm, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **pregão presencial nº139/2017**, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2018.

**02.995.568/0001-15**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CPF: 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0

Cargo: Socio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ROSSELI LUIZ BOGA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº 2.140.698-B, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº 368.589.869-87, e

**ROSELI LUCIA CALABROTTO BOGA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº 452.690.509-76, titulares sociais da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social e qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de freguês e acondicionamento de roupas (46.49-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de lã e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.51-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/09)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (81.30-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de cantina e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.56-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (47.82-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agrícola; partes e peças (46.63-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (47.55-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de marmores e granitos (46.79-0/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (47.44-0/09)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0/05)

**Ata da Assembleia Geral Ordinária de 16/02/2015**  
**Matrícula Funcional e Contratos**  
**de Ocorrência de Ocorrência**  
**de Ocorrência**



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-1/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Serviços de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13-40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18-13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18-22-9/01).
- ✓ Aperfeiçoamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23-91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25-12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serigrafia, exceto esquadrias (25-42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32-99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32-99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32-99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42-92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42-92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43-29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43-29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43-30-4/02).

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45-20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46-41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46-49-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46-49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapetaria, persianas e cortinas (46-49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47-13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47-44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47-89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81-22-2/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sôcios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**

**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87, e

**ROSELI LUCIA CALÇAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 011A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E PORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castelo Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.  
**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião de Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de fitas e mídias e equipamentos (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de amarrinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Comércio de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8590-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granito (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artigos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos de paparia, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardózia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4320-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de semáforo (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia (4649-4/04).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4649-4/05).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4789-0/06).
- ✓ Instalação e controle de pragas urbanas (8122-2/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inicialmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

| SÓCIOS                       |        | %      | QUOTAS    | CAPITAL R\$ |
|------------------------------|--------|--------|-----------|-------------|
| NELSI LUIZ BOSA              | 50,00  | 25.000 | 25.000,00 |             |
| ROSELI LUCIA CALGARUTTO BOSA | 50,00  | 25.000 | 25.000,00 |             |
| TOTAL                        | 100,00 | 50.000 | 50.000,00 |             |

**CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios. **Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendente do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este canteleque os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

**Parágrafo Terceiro:** Devidido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, desde que se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de rescisão reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.



**ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** O consórcio, deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo incluída em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Quinto:** Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**  
 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**  
 A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOGA e ROSELI LUCIA CANAROTTO BOGA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, credores ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**  
 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará, contra justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**  
 Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.  
**Parágrafo Único:** Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido, será a distribuição que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**  
 Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO**

(1) Falimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar na Sociedade enquanto indivíduo o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES**  
 É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recusa, caso em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recusa deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idêneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPW, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESINTEGRAMENTO**

Os sócios Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, supressão de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

ROSEMARY HUGHES, CHAIRMAN, RTO BUSA

Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1 / PR



ADRIANA REYES BULL DO PARAGUA  
MOLINERO RESISTENTE DE DOS VIZINHOS  
COMUNICADO RECEBIDO EM 05/03/2015  
COM NÚMERO: 20151477283  
Protocolo: 18144776-3, DE DATA 2015  
03/03/2015, 14h 05m e 17s  
RECIBIDO POR: 18144776-3  
RECIBIDO POR: 18144776-3

LIBERTAD BOLIVIS  
SECRETARIA GENERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                                                  |                          |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.995.568/0001-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                          | DATA DE ABERTURA<br>24/02/1999 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                                                  |                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ELETRONÁQUINAS ASTEC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                  |                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.50-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |                                                  |                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>46.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.46-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada<br>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.56-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios<br>47.41-8-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.22-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.26-8-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |                     |                                                  |                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>2062-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                  |                          |                                |
| RUA<br>R CASTRO ALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     | NÚMERO<br>121                                    | COMPLEMENTO<br>SALA 01-A |                                |
| CEP<br>85.980-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BARRIO/UF<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>DOIS VIZINHOS                       | UF<br>PR                 |                                |
| ENDERÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     | TELEFONE<br>(46) 3636-1101                       |                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                  |                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2009         |                          |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                                                  |                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>Inativa por não entrega de declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                        |                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

[https://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoajuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Corrore...](https://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoajuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Corrore...) 28/12/2017

Emitido no dia 28/12/2017 às 16:03:27 (data e hora de Brasília)

Página 1/5

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Dados e Indicadores/CNPJ/assinatura/CnpjAssinatura...>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                     |                                 |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.969.598/0001-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                 | DATA DE ABERTURA<br>24/02/1998 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                     |                                 |                                |
| CÓDIGO DESCRICION DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>14.13-4-01 - Correção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>96.82-9-01 - Esmuro de danga<br>88.28-4-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>88.28-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>99.11-8-00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>33.14-1-13 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais<br>33.21-0-00 - Atividades paisagísticas<br>90.01-9-05 - Atividades de sonorização de e de iluminação<br>43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>96.21-8-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>46.61-3-00 - Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças<br>47.70-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados |                                  |                                                     |                                 |                                |
| CÓDIGO DESCRICION DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                     |                                 |                                |
| LOCAL DO UO<br><b>R CASTRO ALVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | NÚMERO<br><b>121</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01-A</b> |                                |
| CEP<br><b>86.560-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>DOIS VIZINHOS</b>                   | UF<br><b>PR</b>                 |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | TELEFONE<br><b>(46) 3506-1101</b>                   |                                 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>00000000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                     |                                 |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>     |                                 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                           |                                 |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                           |                                 |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2017 às 16:03:27 (data e hora de Brasília)

Página 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                     |                                 |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.969.598/0001-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                 | DATA DE ABERTURA<br>24/02/1998 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                     |                                 |                                |
| CÓDIGO DESCRICION DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>46.83-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças<br>46.86-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças<br>47.26-6-01 - Comércio varejista de tecidos<br>46.79-6-02 - Comércio atacadista de armários e granitos<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.53-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios<br>47.83-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping<br>47.82-2-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais<br>47.89-0-02 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de objetos de arte<br>47.81-0-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria, cortinas e persianas<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria, cortinas e persianas<br>16.13-0-09 - Impressão de material para outros usos<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |                                  |                                                     |                                 |                                |
| CÓDIGO DESCRICION DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                     |                                 |                                |
| LOCAL DO UO<br><b>R CASTRO ALVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | NÚMERO<br><b>121</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01-A</b> |                                |
| CEP<br><b>86.560-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>DOIS VIZINHOS</b>                   | UF<br><b>PR</b>                 |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  | TELEFONE<br><b>(46) 3506-1101</b>                   |                                 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>00000000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                     |                                 |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>     |                                 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                           |                                 |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                           |                                 |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2017 às 16:03:27 (data e hora de Brasília)

Página 3/5



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |                 |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>02.966.598/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>24/02/1999 |                 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                       |                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b><br>47.83-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>77.20-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>29.39-4-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>13.40-6-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>23.91-6-03 - Aparelhamento de esquadrias de metal<br>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serigrafia, exceto esquadrias<br>32.86-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>32.86-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos<br>32.89-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial<br>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários |                                                         |                                       |                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRICÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>205-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                       |                 |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R CASTRO ALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>NÚMERO</b><br>121                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA 01-A       |                 |
| <b>CEP</b><br>85.060-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>BAIUNIC PLO</b><br>DOIS VIZINHOS   | <b>UF</b><br>PR |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>TELEFONE</b><br>(46) 3536-1101                       |                                       |                 |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>00000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                       |                 |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>03/11/2005         |                                       |                 |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |                 |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>      |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 28/12/2017 às 16:03:27 (data e hora de Brasília) Página 4/5

|                                                                                       |                                                         |                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|
|  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                           |                                                         |                                       |  |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>02.966.598/0001-15                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>24/02/1999 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                             |                                                         |                                       |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b><br>43.29-1-04 -       |                                                         |                                       |  |



**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
08/12/2017 - 17 17 31**Informações do Contribuinte**

|                                    |                                                                                                  |                |                           |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| Inscrição Estadual                 | <b>90179063-96</b>                                                                               | Inscrição CNPJ | <b>02.995.568/0001-15</b> |
| Nome Empresarial                   | <b>Eletromáquinas Astec Ltda</b>                                                                 |                |                           |
| Endereço                           | Rua Castro Alves, 121, Sala 01-A, Centro<br>85660-000 - Dois Vizinhos - PR                       |                |                           |
| Telefone                           | (46)3536-1279                                                                                    |                |                           |
| E-mail                             | ASTECMAQUINAS@HOTMAIL.COM                                                                        |                |                           |
| Atividade Econômica Principal      | 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video |                |                           |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local                                                         |                |                           |
| Formas de Atuação                  | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                                            |                |                           |
| Início das Atividades              | 03/1999                                                                                          |                |                           |
| Código SRP Atual:                  | 1.2520.203 - Desde 07/2016                                                                       |                |                           |
| Situação Cadastral Atual:          | Ativo - Desde 03/1999                                                                            |                |                           |
| Regime Pagamento Atual:            | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016                 |                |                           |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):     | Maiores informações clique aqui                                                                  |                |                           |





105

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90179063-96****Inscrição CNPJ****02.995.568/0001-15****Início das Atividades****03/1999****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**Título do Estabelecimento **ELETROMAQUINAS ASTEC**Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000**  
**FONE: (46) 3536-1279**Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999****( Estabelecimento Matriz )****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição             | Nome Completo / Nome Empresarial    | Qualificação               |
|------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| CPF  | <b>452.690.509-78</b> | <b>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA</b> | <b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b> |
| CPF  | <b>368.589.869-87</b> | <b>NELSI LUIZ BOSA</b>              | <b>SÓCIO</b>               |

**Este CICAD tem validade até 27/01/2018.**Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90179063-96**Emitido Eletronicamente via Internet  
**28/12/2017 14:43:12**Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias  
Auxiliar Juramentado

Joãoncimar Magnabosco  
Distribuidor

Ramecielly Boaretto  
Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis).**

**Nº 0.069/2018**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018).-

Selo Digital:

Funarpen - Selo Digital Nº fWaxm . ITzCN  
6VAvs, Controle: mKWRL . hdJ4s 

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43  
Guia Recolhimento nº 1602464-3  
Pagamento em 01/11/2018



Paulo Henrique Leirias  
Auxiliar Juramentado  
Cartório Distribuidor, Contador,  
Avaliador Judicial, Partidor e  
Depositário Público da Comarca de  
Dois Vizinhos — Paraná.

  
**Onério Cambuzzi Filho**  
Matrícula Funcional 1666  
Divisão de Licitação e Contratos  
Município de Chopinzinho - PR





- 8130-3 00 - Atividades psicológicas

- 8219-9 01 - Fotógrafos.
- 8592-9 01 - Ensino de dança.
- 8599-9 04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9 06 - Atividades de socialização e de iluminação.
- 9511-8/09 - Treinamento e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9521-5 00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 1822-9 01 - Serviços de encanamento e plumbagem.
- 2539-0 01 - Serviços de usinagem, torneamento e solda.
- 4751-2 01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2 02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 9020-0 01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica.

**Horário Mínimo de Funcionamento:** Comercial  
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00  
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00  
**Data de Abertura:** 26/03/2015  
**Data Alteração/Situação Cadastral:** 07/12/2017  
**Observações:**  
1- A validade deste Ato está condicionado a validade da Licença de Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.  
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características de estabelecimento ou insuflência de local.  
3- Nos casos de alterações tais como: reatamento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comparecer a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
4- Evite multas, multas, multas, fiscalização especial e vultosa sobre cobranças mantendo em sua situação perante a fisco.

É OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

10



## HISTÓRICO DO PREGÃO

109

Processo: 334/2017 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Expedição: 28/12/2017

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                     | Representante Legal      | Porte | Credenciado |
|--------------------------------|--------------------------|-------|-------------|
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME | DEIVID GUSTAVO HELLSTRON | ME    | Sim         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote          | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 1    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 7. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em P | Un      | 9,0000              | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                          |         | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                      |         | 9,0000              | - |

| Lote          | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 2    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 6. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada Em P | Un      | 3,6000              | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                          |         | Valor Unitário      | % |
| Sem proposta  |      |                                                                                                     |         |                     |   |

| Lote          | Item | Descrição                                                                                          | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 3    | MALETA PARA MEDICAMENTOS - TIPO MALETA PESCARIA. Características: 2 gavetas móveis com divisórias. | Un      | 40,0000             | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                         |         | Valor Unitário      | % |
| Sem proposta  |      |                                                                                                    |         |                     |   |

| Lote          | Item | Descrição                                                                                          | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 4    | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPRO-PILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS. Capacidade: 29 à 31 | Un      | 51,0000             | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                         |         | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                     |         | 51,0000             | - |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote  | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | %     |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1     | 1    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 7. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em P | Un    | 9,0000              | -     |
| Lance |      | Fornecedor                                                                                          |       | Valor Unitário      | %     |
|       | 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                      |       | 8,9000              | -1,11 |

| Lote        | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1           | 2    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 6. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada Em P | Un    | 3,6000              | - |
| Sem Lances. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote        | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1           | 3    | MALETA PARA MEDICAMENTOS - TIPO MALETA PESCARIA. Características: 2 gavetas móveis com divisórias. | Un    | 40,0000             | - |
| Sem Lances. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | %     |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1     | 4    | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPRO-PILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS. Capacidade: 29 à 31 | Un    | 51,0000             | -     |
| Lance |      | Fornecedor                                                                                         |       | Valor Unitário      | %     |
|       | 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                     |       | 50,5000             | -0,98 |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 334/2017 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Expedição: 28/12/2017

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote          | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1             | 1    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 7. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em P | Un    | 9,0000              | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                          |       | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                      |       | 8,9000              | - |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1            | 2    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 6. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada Em P | Un    | 3,6000              | - |
| Sem Proposta |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1            | 3    | MALETA PARA MEDICAMENTOS - TIPO MALETA PESCARIA. Características: 2 gavetas móveis com divisórias. | Un    | 40,0000             | - |
| Sem Proposta |      |                                                                                                    |       |                     |   |

| Lote          | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1             | 4    | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPRO-PILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS. Capacidade: 29 à 31 | Un    | 51,0000             | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                         |       | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                     |       | 50,5000             | - |

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote             | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 1    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 7. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em P | Un    | 9,0000              | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 2    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 6. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada Em P | Un    | 3,6000              | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 3    | MALETA PARA MEDICAMENTOS - TIPO MALETA PESCARIA. Características: 2 gavetas móveis com divisórias. | Un    | 40,0000             | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 4    | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPRO-PILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS. Capacidade: 29 à 31 | Un    | 51,0000             | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

NEGOCIAÇÃO

| Lote            | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 7. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em P | Un    | 9,0000              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 2    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 6. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada Em P | Un    | 3,6000              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                     |       |                     |   |



# HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 334/2017 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE GAVETAS PLÁSTICAS PARA ESTANTES, MALETAS PARA MEDICAMENTOS E CAIXAS ORGANIZADORAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Expedição: 28/12/2017

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote            | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 3    | MALETA PARA MEDICAMENTOS - TIPO MALETA PESCARIA. Características: 2 gavetas móveis com divisórias. | Un    | 40,0000             | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 4    | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPRO-PILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS. Capacidade: 29 à 31 | Un    | 51,0000             | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor                       | Situação |
|----------------------------------|----------|
| Processo não possui habilitação. |          |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 1    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 7. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em P | Un      | 9,0000              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                     |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                      |         | 8,9000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                          | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 4    | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPRO-PILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS. Capacidade: 29 à 31 | Un      | 51,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                    |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                                                                     |         | 50,5000             | - |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME |      |                                                                                                     |         |            |                |             |
|--------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                       | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                          | 1    | GAVETA PARA ESTANTE – PRETA - TAMANHO PADRÃO N° 7. Caixa Plástica Porta Componentes. Fabricada em P | Un      | 20,0000    | 8,9000         | 178,0000    |
| 1                                          | 4    | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIPRO-PILENO, COM TRAVAS LATERAIS NAS TAMPAS. Capacidade: 29 à 31  | Un      | 60,0000    | 50,5000        | 3.030,0000  |
| Total do Fornecedor                        |      |                                                                                                     |         |            |                | 3.208,0000  |

|             |            |
|-------------|------------|
| Total Geral | 3.208,0000 |
|-------------|------------|



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

A partir das nove horas e trinta minutos do dia doze de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 139/2017, para Aquisição de Gavetas Plásticas para Estantes, Maletas para Medicamentos e Caixas Organizadoras para a Secretaria de Saúde. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

| Fornecedor                     | Representante Legal      | Porte | Credenciado |
|--------------------------------|--------------------------|-------|-------------|
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME | DEIVID GUSTAVO HELLSTRON | ME    | Sim         |

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

| EMPRESA                        | Valor Total R\$ |
|--------------------------------|-----------------|
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME | 3.208,00        |

Os itens 2 e 3 não receberam ofertas e foram declarados desertos. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços para cada item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras as empresas detentoras dos menores preços. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 139/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onerio Cambruzzi Filho – Pregoeiro

Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio

Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio



CIPIO DE CHOPINZINHO - PR.

L N° 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

ONENTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

REÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FAX: 46-35361279

NPJ: 02.995.568/0001-15

LOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.

L N° 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

ONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

REÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FAX: 46-35361279

CNPJ: 02.995.568/0001-15





# Município de Chopinzinho

115

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 139/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 139/2017**, de 28 de dezembro de 2017 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa(s)                     |
|------|-------------------|--------------------------------|
| 1    | 178,00            | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME |
| 2    | -                 | -                              |
| 3    | -                 | -                              |
| 4    | 3.030,00          | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME |

CHOPINZINHO, PR., 12/01/18

  
Onerio Cambruzzi Filho  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

116

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 139/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 139/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                     | Valor Total – R\$ |
|--------------------------------|-------------------|
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME | 3.208,00          |

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



## 3 mil pessoas realizaram cadastramento biométrico

Helmut Kühn



corresponde a cerca de 40% do eleitorado do município. As vagas para agendamento  
net abrem todas as segundas-feiras, ao meio-dia. Diariamente, são liberadas 172. Pág. 5

**Cidade**

Casas  
apoio  
pacien

Em PB, Gar  
capacidad  
44 pessoas

**Region**

Vivide  
prestig  
Interb

Competiç  
município  
2 e segue

**Esport**

Baske  
turma  
Carna

  
**RESS**  
**MA**  
FON  
RUA IGU  
PA  
INSC  
RT: Dr. Fer

o Largo é inaugurado

Assessoria PMPB

Incêndio consome casa no Industrial

Marcilei Rossi





## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 135/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| ILAIR SOARES BRUN                    | 77.000,00         |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 9.240,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 129/2017, de 04/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|
| R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME | 40.969,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 137/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| EMPRESA                              | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|-----------------|
| B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  | 68.720,17       |
| CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 57.006,40       |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 133/2017, de 12/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME   | 11.692,80         |
| SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME | 9.909,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 134/2017, de 18/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                                                                   | Valor Total - R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ACOUQUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME                                                         | 137.125,00        |
| ADAO CHECHELESKI - ME                                                                        | 198.225,00        |
| ALDECIR PAN - ME                                                                             | 9.669,50          |
| ALTO DA SERRA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME | 12.774,00         |
| ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME                                                                | 67.945,30         |
| BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA                                               | 35.200,00         |
| CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME                                                 | 76.053,14         |
| PANIFICADORA BIACH LTDA                                                                      | 171.536,50        |
| PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP                                                             | 30.015,90         |
| T M DE ARAUJO - ME                                                                           | 237.545,30        |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 130/2017, de 05/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME   | 18.014,40         |
| SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME | 79.032,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 136/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME          | 5.017,00          |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 23.825,00         |
| PANIFICADORA BIACH LTDA              | 42.536,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 140/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME          | 3.306,00          |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 5.771,70          |
| PANIFICADORA BIACH LTDA              | 8.512,50          |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 220/18, de 10/01/18, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Semáforos e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                      |
|-----------------|----------------------------------------------|
| 1.800,00        | FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA - ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 3/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                        | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| LUIZ CARLOS MENON 08933272970. | 11.567.863/0001-61 | 5.000,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 138/2017, de 27/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| EMPRESA                     | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|-----------------|
| ANTONIA BALICKI 04406101910 | 7.200,00        |
| ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME   | 67.789,20       |
| M G S ELLO CONFECÇÕES       | 34.097,50       |
| PONTO COM BRINDES LTDA      | 72.621,20       |

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/01/2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 139/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                     | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------|-------------------|
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME | 3.208,00          |

Que apresentaram o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 128/2017, de 04/12/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                 | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME | 100.000,00                                |

Que apresentaram os Menores Preços para o Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/01/18. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2017, de 10/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)                 | Valor Total - R\$ |
|----------------------------|-------------------|
| FRANCESCONE PRESENTES LTDA | 1.900,00          |

Que apresentou o Menor Preço para o Item 1. Por interesse público, fica suprimido desta homologação o Item 02. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

COTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.027.555/0001-05

Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05 de agosto de 2018.

Cláusula Segunda - Objeto: Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 25% da quantidade prevista no Lote 01 do contrato nº 02/2017, importando em 100.000 cópias preto e branco.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de fevereiro de 2018

Letícia Mocmena

Div. de Contatos e Convênios

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº. 6338 de 01/02/2018. Súmula: Fica exonerada, a pedido do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Givane Drapski Zeni, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Decreto nº. 6339 de 01/02/2018. Súmula: Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Cleverson Adriano Andreis, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Edital nº. 005/2018 de 05/02/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Con-



SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                      |
|-----------------|----------------------------------------------|
| 1.800,00        | FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA – ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 3/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                        | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| LUIZ CARLOS MENON 02933272970. | 11.567.863/0001-61 | 5.000,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 138/2017, de 27/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| EMPRESA                     | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|-----------------|
| ANTONIA BALICKI 04496101910 | 7.200,00        |
| ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME   | 67.789,20       |
| M G S ELLO CONFECÇÕES       | 34.097,50       |
| PONTO COM BRINDES LTDA      | 72.821,20       |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/01/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 139/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                     | Valor Total – R\$ |
|--------------------------------|-------------------|
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME | 3.208,00          |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 128/2017, de 04/12/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                 | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME | 100.000,00                                |

Que apresentaram os Menor Preço para o Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/01/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2017, de 10/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                 | Valor Total – R\$ |
|----------------------------|-------------------|
| FRANCESCON PRESENTES LTDA. | 1.900,00          |

Que apresentou o Menor Preço para o Item 1. Por interesse público, fica suprimido desta homologação o Item 02. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod259265



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883**  
**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

Espécie: Extrato do Contrato nº 42/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rosteca Comércio De Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de Gavetas Plásticas para Estantes, Maletas para Medicamentos e Caixas Organizadoras para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 3.208,00. Elemento de Despesa: 540-1936. Origem: Pregão Presencial nº 139/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roseli Lucia Calgarotto Bosa, pela Empresa.